

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
FACULDADE DE MEDICINA

ALICE DOS SANTOS MATTOS  
ISABELLA CARVALHO DE PAULA

“SUICÍDIO”, que se refere ao capítulo 58 do livro “MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS  
MÉDICAS”.

MACEIÓ  
2021

ALICE DOS SANTOS MATTOS  
ISABELLA CARVALHO DE PAULA

“SUICÍDIO”, que se refere ao capítulo 58 do livro “MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS  
MÉDICAS”.

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à coordenação do curso  
de Medicina da Universidade  
Federal de Alagoas  
Orientador: Gerson Odilon Pereira

MACEIÓ  
2021



# MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS

Gerson Odilon Pereira  
Marcos Roberto Campos Júnior

---

**sarvier**

# **MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS**

GERSON ODILON PEREIRA  
MARCOS ROBERTO CAMPOS JÚNIOR

## **Medicina Legal e Perícias Médicas**

Gerson Odilon Pereira

Marcos Roberto Campos Júnior

### **Revisão**

Maria Ofélia da Costa

### **Capa**

Ana Carolina Vidal Xavier

### **Fotolitos/Impressão/Acabamento**

Editora e Gráfica Santuário Aparecida

Fone: (12) 3104-2000

### **Direitos Reservados**

Nenhuma parte pode ser duplicada ou reproduzida sem expressa autorização do Editor.

**sarvier**

Sarvier Editora de Livros Médicos Ltda.  
Rua dos Chanés 320 – Indianópolis  
04087-031 – São Paulo – Brasil  
Telefone (11) 5093-6966  
sarvier@sarvier.com.br  
www.sarvier.com.br

### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Pereira, Gerson Odilon

Medicina legal e perícias médicas / Gerson Odilon

Pereira, Marcos Roberto Campos Júnior. -- São Paulo :  
SARVIER, 2020.

Vários colaboradores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-5686-000-8

1. Medicina legal 2. Perícia médica I. Campos  
Júnior, Marcos Roberto. II. Título.

20-35293

CDU-340.6

### **Índices para catálogo sistemático:**

1. Medicina legal 340.6

Cíbele Maria Dias – Bibliotecária – CRB-8/9427

Sarvier, 1ª edição, 2020

## SUICÍDIO

Alice dos Santos Mattos  
Isabella Carvalho de Paula

### CONCEITO

O termo “suicídio” foi utilizado pela primeira vez, em língua francesa, pelo abade Desfontaines em 1734 ou 1737, tendo como significado “o assassinato ou morte de si mesmo” (Werlang, 2000).

Para Shneidman (1994, *apud* Werlang, 2000, p. 40), o suicídio é “o ato humano de cessação autoinfligida, intencional”, que é mais bem compreendido “como um fenômeno multidimensional, em indivíduo carente, que define uma questão, para a qual o suicídio é percebido como a melhor solução”. Para ele, é um evento exclusivamente humano, constante em todas as culturas, sendo o valor que se dá a ele a variável do fenômeno.

Durkheim, 1982 (*apud* Ribeiro, 2004), argumenta que o suicídio é um fenômeno social, assim, não pode ser avaliado meramente à luz da individualidade. Para ele, o suicídio é explicado, principalmente, por causas externas, ou seja, as causas internas como distúrbios mentais e do comportamento aparecem em segundo plano.

Kalina e Kovadloff, 1983 (*apud* Werlang, 2000), acreditavam na existência de uma cultura suicida e definiram o suicídio como resultado de dois fatores: uma reação psicótica e uma indução. Para eles, as ações autodestrutivas baseiam-se inteiramente nos modelos sociofamiliares.

## CORRENTES DOUTRINÁRIAS

A partir de uma análise histórica, é possível detectar três correntes doutrinárias que sustentam os estudos sobre o tema:

- a) Doutrina psiquiátrica – correlaciona o suicídio com transtornos ou patologias mentais e psiquiátricas. Para essa corrente, nenhuma pessoa em perfeito estado mental seria capaz de cometer suicídio, ou seja, todos que cometem suicídio são acometidos por uma desordem mental, mesmo que seja apenas no momento em que o ato é cometido.
- b) Doutrina sociológica – segundo essa doutrina, o suicídio é fruto de uma determinação social. Nesse entendimento, fatores externos ao indivíduo são responsáveis por uma estabilidade nas taxas de suicídio. A variação dessa taxa seria reflexo de eventos sociais de grande impacto, como guerras e crises econômicas. A pessoa notável dessa doutrina é Durkheim, que foi contra a ideia de um fator unicamente interno, como o transtorno psiquiátrico.
- c) Doutrina psicológica – defende que a presença de distúrbios mentais e fatores sociais não basta para justificar o suicídio. Freud é o expoente da doutrina, para ela, as razões pessoais e as motivações particulares são as condições necessárias para que o suicídio ocorra (Ribeiro, 2004). Além disso, segundo essa linha de pensamento, o suicídio tem suas causas nas depressões oriundas de estados emocionais variados, a exemplo da agressividade, medo, vingança e frustração (França, 2017).

## AUTÓPSIA PSICOLÓGICA

É um exame retrospectivo, que objetiva a compreensão do suicídio e dos fatos que o cercam, sendo realizada por meio de parentes e testemunhas (Ribeiro, 2004).

Para Shneidman, a autópsia psicológica consiste em uma investigação imparcial, que tem como objetivo a compreensão de aspectos psicológicos de uma morte em particular, de forma que esclareça o modo da morte, que pode ser natural, acidental, por suicídio ou homicídio, e que vai considerar o plano a intenção fatal ou não do falecido. Para isso, sofrem análise:

[...] o estilo de vida, a história comportamental e os elementos caracterológicos, como: grau de ambivalência, qualidade das funções cognitivas, estado de organização ou obsessão, estado de fúria e/ou agitação, a quantidade de dor psíquica [...] (Shneidman, 1994, *apud* Werlang, 2000, p. 142).

Para França (2017, p. 1575), “este método nem sempre é aceito como de valor absoluto. Seu risco está na valorização de fatos aos quais todas as pessoas estejam sujeitas”.

## PERFIL SUICIDA

Durkheim, 1982 (*apud* Ribeiro, 2004), sugeriu a existência de três categorias de suicídio: o egoísta, o altruísta e o anômico:

- a) Egoísta – seria a categoria mais comum. É caracterizada pela perda de ligação com a sociedade e por um individualismo extremo, nessa categoria, o indivíduo se afasta dos demais.
- a) Altruísta – é definido por uma assimilação social forte, dessa forma, o indivíduo se compromete com seus ideais e, para ele, o suicídio é um ato moral e necessário (França, 2017).
- b) Anômico – para França (2017), o suicídio anômico é o mais frequente e é alarmante na atualidade, visto que está subordinado à ausência de maior imposição social dita moderna, cada vez mais egoísta e mais indiferente. Souza Neto expressa sobre o suicídio anômico:

[...] decorre de conflitos sociais internos, como a emigração, desorganização social e dificuldades econômicas, que frustrariam as aspirações do indivíduo, levando-o ao suicídio [...] (Souza Neto, 1995, *apud* Ribeiro, 2004, p. 13).

## PERÍCIA

A perícia é realizada para diferenciar os casos de suicídio dos homicídios e acidentes. Para isso, é necessário que ocorra a necropsia em conjunto com a análise do perito criminal acerca do ambiente no qual foi encontrado o corpo. É importante frisar que atualmente não é necessária a presença de um médico legista no local da morte, já que essa competência apresenta caráter mais criminal. O local da morte, apesar de essencial, pode ser explorado apenas pelo perito criminal, que irá determinar a causa jurídica de morte (França, 2017).

### Necropsia

O papel do médico legista em casos de suicídio é a necropsia, na qual haverá a identificação tanto do corpo do morto como pela forma que ocorreu a morte. Nessa etapa, ocorre a análise minuciosa tanto interna quanto externa do corpo (França, 2017).

Durante a necropsia, é prudente determinar se a morte foi causada por suicídio, homicídio ou acidentes, e algumas características são excludentes nesse processo. Nos casos de lesão de defesa e lesões de luta, por exemplo, são raros os casos de suicídio, já que é difícil a vítima apresentar algumas dessas lesões. Também, lesões provocadas pelo agressor, como escoriações, afastam as hipóteses para o suicídio (França, 2017).

Uma característica importante, apesar de não ser regra geral, é o fato de que as vítimas que cometem suicídio tentam minimizar os sofrimentos, escolhendo zonas fatais, conhecidas como zonas de eleição (Ribeiro, 2004). Por isso, a observação pela sede dos ferimentos é essencial. Por exemplo, regiões escapulares e interescapulares são dificilmente atingidas pela própria vítima, enquanto membros superiores, punhos e cabeça são as preferências dos suicidas (França, 2017).

A quantidade e o tipo de lesões também contribuem muito para a identificação de um suicídio. É comum, nesses casos, o aparecimento de um ferimento, apesar de que podem ser encontrados casos de vítimas com dois ou mais ferimentos. No entanto, caso ocorra lesões em locais vitais muito distintos, como coração e cabeça, é muito difícil cogitar a hipótese de suicídio (França, 2017). A respeito do tipo de lesão, é comum em regiões de acesso mais fácil, como as já descritas acima, e são mais comuns ferimentos por armas de fogo, instrumentos de corte e lesões por enforcamento.

## **INSTRUMENTOS E MEIOS**

Alguns instrumentos e meios são recorrentes e comuns, já que o ato é planejado e de forma a causar menos sofrimento na vítima. Por isso, são comuns o uso de venenos, armas de fogo, monóxido de carbono para intoxicação, cordas usadas em enforcamentos, armas brancas, afogamento e o uso do fogo, entre muitos outros (Ribeiro, 2004).

## **FATORES DE RISCO PARA O SUICÍDIO**

Como o suicídio é algo recorrente, já foi traçado um perfil dos fatores que mais influenciam para a ocorrência de suicídios. Segundo Ribeiro (2004), as principais causas são:

- Sexo, onde, segundo Werlang (2000), há predomínio de homens como suicidas.
- Idade.

- Classe social, sendo que, em países desenvolvidos, a incidência é maior nas classes altas.
- Estado marital. Pesquisas apontam mais suicídios entre pessoas sóas.
- Profissão.
- Desemprego.
- Alteração social.
- Momento histórico.
- Fatores genéticos e biológicos.
- Convivência com uma família abusiva, que gere o desejo de suicídio na pessoa.
- Saúde física.

## REFERÊNCIAS

França GV. Medicina legal. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2017; p. 1575.

Ribeiro DM. Suicídio: critérios científicos e legais de análise. Jus Navigandi, Teresina. 2004;9(423):13.

Werlang BSG. Proposta de uma entrevista semi-estruturada para autópsia psicológica em casos de suicídio. Tese (Doutorado em ciências médicas na área de saúde mental) – Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo; 2000. p. 40 e 142.